



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Adendo ao Parecer Único SUPRAM-ASF nº. 0586901/2011.
Parecer Único SUPRAM ASF nº0901902/2011
Processo Administrativo: 00038/1986/011/2010

PARECER ÚNICO Nº. 0901902/2011

Processo COPAM Nº: 00038/1986/011/2010	Classe/Porte: 6/G
Empreendimento: Ical – Indústria de Calcinação Ltda	
CNPJ: 17.157.264/0003-18	
Atividade: Lavra e extrações e pilhas de rejeito/estéril.	
Endereço: Rodovia MG 439, km 12, CEP: 35.582-000	
Município: Pains	

Introdução

Em 18 de Agosto de 2011, na 79ª Reunião Ordinária do COPAM, Unidade Regional Colegiada do Alto São Francisco, foi referendada a decisão de deferimento da Licença Prévia e de Instalação do empreendimento supracitado. A Licença nº. 009/2011 foi concedida com a validade de 04 anos e com condicionantes a serem cumpridas.

A atividade licenciada (A-02-05-4) se trata de lavra a céu aberto em área cárstica com tratamento.

Foi encaminhado pelo empreendedor a SUPRAM-ASF ofício nº220/2011, com o pedido de adendo ao processo supracitado, relativo à volumetria de material lenhoso da intervenção autorizada.

Sobre o rendimento lenhoso:

De acordo com o parecer único nº0586901/2011, foram feitos cálculos para o rendimento lenhoso da área de intervenção requerida, com o total de 3.894,95m³ para área de 12,06 hectares.

Porém no Parecer Único foi excluída pela equipe técnica a gleba com área de 0,6859 hectares identificada como EM-08 da área a ser liberada, por ser um fragmento que apresenta maior volume, situado no extremo norte do pit, parcela 22 com 17,132m³/180m². Diante deste alto valor, em comparação aos volumes das demais parcelas, perfazendo um volume médio de 4,12m³ para estas, inferiu-se que tratava de um fragmento em estágio avançado de regeneração natural. Portanto, com a exclusão desta gleba, a área total autorizada para intervenção ambiental, indicada pela equipe técnica e aprovada na URC COPAM na 79ª Reunião Ordinária, passou a ser 11,66,60 hectares.

Foi calculado nos estudos ambientais apresentados anteriormente pela empresa o volume do material lenhoso total em 3.849,95m³ para a área de 12,06 hectares requerida. Porém, a área diminuiu para 11,37,41 hectares, pois a área excluída no parecer único tem 0,6859 hectares e refazendo-se os cálculos, utilizando a mesma metodologia, chegamos a um rendimento lenhoso médio de 228,8692 m³/hectare.

Ressaltando que a área aprovada para intervenção coberta por floresta estacional decidual é de 11,66,60 hectares, mas com o novo cálculo concluímos que a área requerida de 12,06 hectares menos a área da parcela 22 que foi retirada, daria uma área de 11,37,41 hectares, portanto o rendimento lenhoso com destoca é de 228,8692 m³/há e o volume de material lenhoso oriundo de lenha nativa deve ser alterado para cerca de 2.603,2m³.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	01/12/2011
-------------------	--	------------



Cálculo revisado com a eliminação da parcela nº22 na área não autorizada pelo COPAM:

PARCELA	COORDENADAS	ALTITUDE	AB	VT	VT/há
4	436.284/7.747.235	788	0.5956	4.4669	248.1612
5	436.270/7.747.275	785	0.8093	5.6993	316.6260
6	436.217/7.747.120	785	1.2012	5.2505	291.6959
7	436.032/7.747.450	780	0.4063	2.5862	143.6766
11	436.089/7.748.030	825	1.0245	5.2361	290.8927
12	436.105/7.748.080	784	0.4997	2.9854	165.8567
16	436.564/7.747/890	864	0.5287	2.6132	145.1756
		TOTAL	50.653	28.8376	1,602.08
		MÉDIA	0.7236	4.1197	228.8692
		DESVIO PADRÃO	0.2975	1.3570	753.885

Volume estimado de madeira a ser produzido em metros cúbicos, em estéreo e em metros cúbicos de carvão a partir da madeira extraída da área do empreendimento.

ÁREA (HÁ)	VOLUME		
	M3	st	mdc
11,3741	2.603,2	3.904,8	1.301,6

Ou seja, 12,06 hectares – 0,6859 hectares (área da parcela 22 denominada EM-08) = 11,3741 hectares.

Controle Processual:

Trata-se de adendo ao Parecer Único ASF nº 0901902/2011, da empresa Ical Indústria e Calcinação Ltda, para a atividade de lavra a céu aberto em área cárstica com tratamento, DNPM 831.014/1980.

O presente adendo tem por finalidade proceder a uma correção de alguns dados constantes do Parecer Único que subsidiou decisão da URC, em reunião realizada em agosto de 2011, quando do julgamento do processo de LP+LI da referida empresa.

Considerando que o objeto deste adendo refere-se ao mérito da decisão já proferida pelo respeitável Órgão colegiado, o condão de qualquer modificação, também o compete.

Considerando a manifestação técnica, onde se observa que o erro ocorreu quanto aos cálculos da volumetria do material lenhoso em relação às áreas, onde haverá supressão de vegetação.

Considerando que se trata de uma decisão que fora subsidiada por um parecer eivado de vício, o que nos leva a buscar a correção através da autotutela.

Sugerimos o acatamento do pedido do empreendedor para que se proceda à correção dos cálculos volumétricos do material lenhoso, constantes no Parecer Único de nº 0901902/2011, referentes à empresa Ical Indústria e Calcinação Ltda.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	01/12/2011
-------------------	--	------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

Ante o exposto nada obsta que seja aprovado o presente adendo, tendo em vista a estrita legalidade, bem como o fundamento técnico apresentado.

Conclusão

Pelos motivos acima expostos, sugerimos o deferimento relativo à mudança da volumetria de material lenhoso do Parecer único da APEF nº03791/2010.

Data: 01/12/2011

Equipe Interdisciplinar:	MASP/Registro de Classe	Assinatura
Luana Pedrosa Pinto	MASP 1.269.544-1	
Júlio César Salomé	CREA MG -112.549/LP	
Sônia Maria Tavares Melo	OAB 82047	

DESTINAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO MATERIAL LENHOSO (m³)

Todo o material lenhoso a ser suprimido para as intervenções na área requerida será vendido na região e disposto em leira no limite das áreas de preservação.

SUPRAM-ASF	Rua Bananal, 549 – Vila Belo Horizonte – Divinópolis – MG CEP 35.500-036 – Tel: (37) 3229-2800	01/12/2011
-------------------	--	------------